LEI Nº 3.814, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Altera a "Lei nº 2.360, de 23 de dezembro de 2014", que Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do **Caput** do Art. 1º da "Lei nº 2.360, de 23 de dezembro de 2014", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação do lote de terreno urbano de nº 18, da quadra 139, com área de 200,00 m^2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua Saint Clair Dôco, no Prolongamento do Conjunto Habitacional Monsenhor Alfredo Dohr, Bairro Marília, nesta cidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 18.844, Livro 2-D.B., Folha 44, a Queilane Leal Dias, cuja doação é vinculada a Programa Habitacional Municipal destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 2.360/2014 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL